

PROJETO DE LEI Nº 0130/2006

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO FUNDO DE APOIO COMPLEMENTAR ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO MUNICÍPIO DE ASSIS E DOUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. ZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -	Fic a o Po de r Ex ec uti vo aut ori za do a ins titu ir no Mu nic ípio um		F i c a o P o d e r E x e c u t i v o a u t
----------------------------	--	--	--

am
ent
e,
rel
ev
ant
es
ser
vi
◆
os
so
cia
is
◆
co
mu
nid
ad
e
as
sis
en
se.

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99

--	--	--	--

m
A
s
s
i
s
e
d
e
v
i
d
a
m
e
n
t
e
n
e
c
c
o
n
f
e
r
e
n
c
e
a
a
c
c
o
n
f
e
r
e
n
c
e

--	--	--	--

--	--	--	--

--	--	--	--

<p>1 -</p>	<p>As ent ida de s se m ver ba s p blic as, ta mb m, ter o dir eit o ao s rec urs os do pre se nte Fu nd o, na</p>	<p>As ent ida de s se m ver ba s p blic as, ta mb m, ter o dir eit o ao s rec urs os do pre se nte Fu nd o, na</p>
------------	--	--

--	--	--	--

<p>2 -</p>	<p>A co mp le me nta rid ad e co mp ree nd e au x lio al m do de sti na do pel os g os p blic os mu nici pai s,</p>		<p>A c o m p l e m e n t a r i d a d e c o m p r e e n d e a u x lio al m do de sti na do pel os g os p blic os mu nici pai s,</p>
------------	---	--	--

	<p>est ad uai s e fed era is, cuj os val ore s n ◊ o po der ◊ o ser</p> <p>co nsi der ad os par a os efe ito s de sta</p> <p>Lei .</p>	
--	--	--

a
-
n
o
o
e
t
i
n
a
o
o
p
e
-
o
s
◊
r
o
◊
o
s
p
◊
b
-
i
o
o
s

--	--	--	--

--	--	--	--

			a r a o s e f e i t s o e s t a L e i .
--	--	--	--

<p>Art. 2♦ -</p>	<p>O Fu nd o ser ♦ co nst itu ♦ do, ex clu siv am ent e, de rec urs os ori un do s de tod as as mu lta s apl ica da s pel o</p>	
------------------------------------	--	--

O
F
u
n
d
o
s
e
r
♦
c
o
n
s
t
i
t
u
♦
d
o
,
e
x
c
l
u
s
i
v
a
m
e
n
t

--	--	--	--

			the a 3 0 % (t r i n t a p o r o e n t t o)) o o s v a l o r e s
--	--	--	---

Paragrafo único -

Paragrafo único -

As
s
o
c
i
a
ç
õ
e
s
e
c
o
n
o
m
i
c
a
s

--	--	--

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99

--	--	--	--

--	--	--	--

U
f
e
e
e
r
a
-
e
n
o
p
o
e
r
o
s
e
r
e
r
t
i
r
s
o
s



--	--	--	--

Art.
3 -

A
dis
trib
ui
o
do
au
x
io
ter
in
cio

sei
s
(6)
me
se
s
ap
s
a
su
a
co
nst
itui
o,
co
m

A
d
i
s
t
r
i
b
u
i
o
d
o
a
u
x
i
o
t
e
r
i
n
c
o
s










a
pu
bli
ca
◆
◆
o
de
sta

Lei
.

e
i
s
(
)
n
e
s
s
s
a
p
◆
s
a
s
c
u
c
a
c
o
n
s
t
i
t
u
i
◆
◆
o
,

--	--	--

... e f a s e o o a a c = b c b a n c

<p>1  - </p>	<p>A me did a obj eto do c ap ut  de ste arti go ter  de sti na   o, dur ant e ca da sei s (6) me se s, de ap</p>		<p>A m e d i d a o b j e t o d o  c a p u t  d e s t e a r t i g o</p>
--	--	--	--

	<p>en as se ss ent a por</p> <p>ce nto</p> <p>(66 %) do ca pit al de po sit ad o a co nta</p> <p>do Fu nd o, res erv ad os os out ros</p> <p>qu are</p>		<p>t e r r o e s t r i n a o , o c u r a n t e o c a o a s e i s (6)</p>
--	---	--	--

--	--	--	--

	d a s a s e n t i d a d e s f i l a n t r ◆ p i c a s c o m a t u a ◆	
--	---	--

o
n
a
r
e
a
s
o
c
i
a
l
,
d
e
v
i
d
a
m
e
n
t
e
r
e
c
o
n
n
h
e
c
i

d
a

p
e
l
a

a
d
m
i
n
i
s
t
r
a
♦
♦
o
d
o
F
u
n
d
o
,
m
e
d
i
a
n
t
e

a
p
r
e
s
e
n
t
a
◆
◆
o
p
r
◆
v
i
a
d
e
d
o
c
u
m
e
n
t
a
◆
◆
o
l
e

g
t
i
m
a
p
r
o
v
a
n
d
o
e
s
t
a
r
e
m
c
o
n
f
o
r
m
i
d
a
d
e
c
o

	m e s t a L e i e d e s t i n a r m a i s d e s e t e n t a p o r c	
--	--	--

	e n t o (7 0 %) d e s u a s a t i v i d a d e s e s t a t u t ◊ r i	
--	---	--

a
s

p
a
r
a

a
◆
◆
o

s
o
c
i
a
l

.

3 -

O
a
u
x
l
i
o
s
e
r
c
o
n
c
e
d
i
d
o
s
e
n
t
i
d
a
d
e
s
b
e

	n e f i c i a d a s e m d u a s (2) e t a p a s s e m e s t r a i s ,	
--	--	--

C
O
R
R
E
S
P
O
N
D
E
N
T
E

A
O
S

P
E
R
◆
O
D
O
S

D
E
1
◆
D
E

J
A

	n e i r o ◆ 3 0 d e j u n h o e 1 ◆ d e j u l h o ◆ 3 1	
--	--	--

	d e d e z e m b r o d e c a d a a n o .	
--	--	--

4 - 2

O
F
u
n
d
o
s
d
i
a
s
v
i
n
t
e
(
2
0
)
d
e
j
u
n
h
o
e
d
e

Z
(
1
0
)
d
e
d
e
z
e
m
b
r
o
d
e
c
a
d
a
a
n
o
,
f
i
x
a
r
o
o

	V a l o r a s e r d i s t r i b u i d o e m f a v o r d a s e n t i d	
--	---	--

a
d
e
s

c
o
m

d
i
r
e
i
t
o

a
o

a
u
x
i
l
i
o
,
p
a
r
a

e
n
t
r
e
g
a

	n o s e m e s t r e s u b s e q u e n t e .	
--	--	--

5 -

O
v
a
l
o
r
d
o

a
u
x
l
i
o

m
e
n
s
a
l
s
e
r

i
g
u
a
l
e

c
o
n
s

	e c u t i v o n o s m e s e s d o s e m e s t r e r e s p e c t i v o	
--	---	--

	<p>o o p o d e n d o o s e r i n f e r i o r n o p r o x i m o p e r</p>	
--	--	--

	0 0 0 .	
--	------------------	--

6 -

A
e
n
t
r
e
g
a
d
o
n
u
m
e
r
i
o
s
e
n
t
i
d
a
d
e
s
s
e
r



e
f
e
t
u
a
d
o
,
i
m
p
r
e
t
e
r
i
v
e
l
m
e
n
t
e
,
s
a
l
v
o
m
o
t
i

	V o d e f o r a m a i o r c o m p r o v a d o n o d i a q u i n	
--	--	--

z
e

(
q
u
i
n
z
e
)
d
e

c
a
d
a

m
◆
s
.

7 -

O
a
u
x
l
i
o
s
e
r
e
m
q
u
a
n
t
i
a
c
o
r
r
e
s
p
o
n
d
e
n
t
e

	a q u a n t i d a d e d e a t e n d i m e n t o s e x e c u t a d o s	
--	---	--

	p e l a s e n t i d a d e s , m e d i a n t e a a p l i c a ◆ ◆ o d e	
--	---	--

v
a
l
o
r
u
n
i
t
◊
r
i
o
e
s
t
a
b
e
l
e
c
c
i
d
o
e
m
d
e
c
o
r
r
◊
n

C
i
a
d
e
c
❖
i
c
u
l
o
a
s
e
r
r
e
a
l
i
z
a
d
o
,
c
o
n
s
i
d
e
r
a
d

	o o v a l o r a s e r d e s t i n a d o n o p e r o o o (s e m	
--	--	--

	e s t r a l) e o n ◆ m e r o t o t a l d o s a s s i s t i d o s p	
--	--	--

e
l
o
s

p
a
r
t
i
c
i
p
a
n
t
e
s

d
o

F
u
n
d
o
.

--	--	--

Art.
4♦ -

O
F
u
n
d
o
s
e
r
♦
g
e
r
i
d
o
p
e
l
a
S
e
c
r
e
t
a
r
i
a
M
u
n

	i c i p a l d e A s s i s t ◊ n c i a S o c i a l , n a p e s s o a d	
--	---	--

	e s e u r e p r e s e n t a n t e l e g a l .	
--	---	--

Art.
5♦ -

A
S

d
e
c
i
s
♦
e
s

d
o

F
u
n
d
o

s
e
r
♦

a
d
o
t
a
d
a
s

p
o
r
u

m
a
C
o
m
i
s
s
♦
o
c
o
n
t
i
t
u
♦
d
a
,
a
l
e
m
d
o
(
a
)
S
e
c
r
e
t



r
i
o
(
a
)
M
u
n
i
c
i
p
a
l
d
e
A
s
s
i
s
t
n
c
i
a
S
o
c
i
a
l
,
p



	o r :	
	I -	quatro (4) funcionários efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social; dois (2) efetivos e dois (2) suplentes, indicados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social;

	II -	quatro (4) membros das Entidades regularmente inscritas no Fundo, dois (2) efetivos e dois (2) suplentes, indicados em Assembleia de seus dirigentes com capacidade de representação civil;
	III -	quatro (4) Vereadores, dois (2) efetivos e dois (2) suplentes, indicados em votação normal pelo Plenário da Câmara de Vereadores, escolhidos entre os constantes de lista de adesão voluntária.

1 -

A
d
i
r
e

o
d
o
s
t
r
a
b
a
l
h
o
s
d
o
F
u
n
d
o
s
e
r

e
x
e
r
c
i
d
o
p
e
l
o
(

a) S e c r e t
◆
r i o (a)
M u n i c i p a l d a A s s i s t
◆
n c i a S o c i a l e m e x e r c
◆

	ci o le g al .	
--	-------------------------------	--

--	--	--

2 -

A s r e u n i e s d o C o n s e l h o d a r - s e - o , o b r i g a t r i a m e n t e , u

m
a
v
e
z
p
o
r
m
◆
s
e
s
e
m
p
r
e
q
u
e
h
o
u
v
e
r
n
e
c
e
s
s
i
d
a
d
e
d
o

	e x a m e d e m a t ◆ r i a u r g e n t e o u r e l e v a n t e.	
--	---	--

--	--	--

3 -



N
o
p
o
d
e
r
o
s
e
r
a
d
o
t
a
d
a
s
r
e
s
o
l
u
t
i
o
n
e
s
s
e
m
a
p
r
e
s
e
n



a
d
o
s
r
e
p
r
e
s
e
n
t
a
n
t
e
s
d
a
s
E
n
t
i
d
a
d
e
s
e
d
o
s
V
e
r
e
a
d
o
r

	e s.	
--	---------	--

4 -

A
s
d
e
c
i
s
e
s
a
d
o
t
a
d
a
s
t
e
r
o
a
p
l
i
c
a
o
m
e
d
i
a
n
t
e
o
v
o
t
o
d
a

	m a i o r i a d o s p r e s e n t e s, c a b e n d o d e s e m p a t e a o (a) S e c r	
--	---	--

et
◆
ri
o
(
a
)
M
u
n
i
c
i
p
a
l
d
e
A
s
s
i
s
t
◆
n
c
i
a
S
o
c
i
a
l
.

--	--	--

5 -






O
t
r
a
b
a
l
h
o
d
a
C
o
m
i
s
s
o
v
o
l
u
n
t
a
r
i
o
e,
c
o
n
s
e
q
u
e
n
t
e
m
e
n
t

	e, n ♦ o te r ♦ d ir ei to ♦ r e m u n e r a ♦ ♦ o d e q u a l q u e r n a t u r e	
--	--	--

	Z a.	
--	---------	--

Art.
6♦ -

A
s
e
n
t
i
d
a
d
e
s
b
e
n
e
f
i
c
i
a
d
a
s
d
e
v
e
r
♦
o
p
r
e
s
t
a
r
c
o
n
t
a
s
d
o
s

r e c e b i m e n t o s d e v a l o r e s ,
n o q u i n t o (5 
) m 
s d o p e r 
o

d
o
s
e
m
e
s
t
r
a
l

c
o
r
r
e
s
p
o
n
d
e
n
t
e,

s
o
b
p
e
n
a
d
e
n
◆
o
l
h
e
s
s

	e r e m r e p a s s a d a s q u a i s q u e r o u t r a s q u a n t i a s r e f e r e n t	
--	---	--

e
a
o
s
e
m
e
s
t
r
e
s
u
b
s
e
q
u
e
n
t
e
,
a
n
t
e
s
d
a
a
p
r
o
v
a
o
d
e
s

	u a s c o n t a s.	
--	--	--

--	--	--

Art.
7 -

O
n
u
m
e
r
o
r
i
o
q
u
e
n
t
e
o
f
o
r
d
i
s
t
r
i
b
u
t
i
o
n
e
s
t
r
e
s
e
r

in
c
o
r
p
o
r
a
d
o
◆
r
e
s
e
r
v
a
g
e
r
a
l
.

--	--	--

Art.
8♦ -

O
P
o
d
e
r
E
x
e
c
u
t
i
v
o
d
e
v
e
r
♦
r
e
g
u
l
a
m
e
n
t
a
r
a
p
r
e
s

e n t e L e i n o p r a z o m ❖ x i m o d e 9 0 (n o v e n t a) d i a s a c c o

n
t
a
r
d
a
d
a
t
a
d
e
s
u
a
p
u
b
l
i
c
a
❖
❖
o
,
o
b
e
d
e
c
i
d
o
s
o
s
c
r
i
t

◆
ri
o
s
o
r
a
e
s
t
a
b
e
l
e
c
i
d
o
s
.

--	--	--

Art. 9	Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 -	Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE SETEMBRO DE
2.006.**

JOS APARECIDO FERNANDES
Vereador PT

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos para apreciação e deliberação dos componentes dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que ***dispõe sobre a instituição do Fundo de Apoio Complementar às Entidades Filantrópicas do Município de Assis e de outras providências.***

A Constituição Federal, pelos seus artigos 203 e 204, estabelecem princípios fundamentais obrigando os Poderes Públicos do País a dar uma atenção especial à assistência social, com a colaboração das entidades beneficentes e da população.

Art. 203 A assistência social será prestada a quem dela necessitar independentemente de contribuição de seguridade social, e tem por objetivos:

I- a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II- o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III- a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV- a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Art. 204 As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I- descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como as entidades beneficentes e de assistência social;

II- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

É público e notório que o Poder Público Federal não concorre adequadamente para a assistência social no território nacional, pela falta absoluta de

recursos compatíveis.

Não há previsão otimista quanto à regularização de tão grave problema, em curto prazo, por culpa das dívidas internas oficiais, em todos os níveis.

Há necessidade da cooperação dos municípios para sanar essa falha crônica, pois, anteriormente, também, o Governo Federal não satisfazia, como previsto na Constituição Federal, os encargos devidos.

Na escassez dos recursos federais, é imperioso que o Município arque com as despesas decorrentes, complementarmente aos valores recebidos com essa finalidade.

Registre-se que a nossa população já vem participando, permanentemente, nos programas municipais de assistência social, minimizando o sofrimento dos necessitados, através do trabalho voluntário de muitas abnegadas e generosas pessoas e a colaboração incansável de nobres e virtuosos doadores, numa demonstração

inequívoca de solidariedade humana.

Os projetos em andamento não devem sofrer solução de continuidade, sob pena de se contribuir, povo e autoridades públicas municipais, para o caos social em nosso meio.

Por essas razões, contamos com o apoio e a aprovação do presente Projeto pelos Nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2.006.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Vereador PT